



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266  
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25  
[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br) [contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:contato@mandaguacu.pr.leg.br)

Ofício nº 043/2026

Mandaguáçu, 1º de abril de 2026.

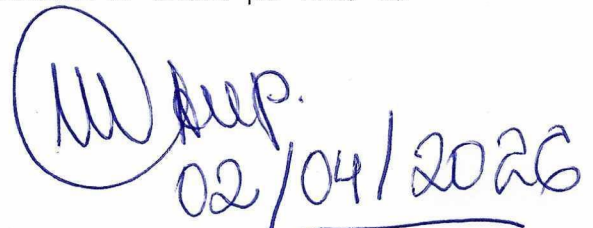
Excelentíssimo Senhor:

Cumprimentando-o, respeitosamente, com arrimo no art. 243, do Regimento Interno (Resolução nº 240/2024)<sup>1</sup>, utilizo-me do presente para notificar Vossa Excelência acerca da data da sessão plenária em que será realizado o julgamento das contas referentes ao exercício de 2024, facultando-se a realização de defesa por meio de sustentação oral, pelo prazo de até 15 (quinze) minutos.

O julgamento das contas ocorrerá na Sessão Ordinária a ser realizada na data de **13 de abril de 2026, às 18 horas**, conforme horário regimental.

Registro que a cópia dos documentos que instruem o processo de prestação das contas do Prefeito até a presente data, quais sejam: Ofício nº 830/2025 - OPD – GP, Processo nº 158678/25 completo (Prestação de Contas do Prefeito), Ofício nº 200/2025 (notificação do Ex-Prefeito), manifestação do Ex-Prefeito sobre o Parecer Prévio nº 362/2025, despacho do Presidente da CFOBPF encaminhando o processo às demais comissões permanentes para emissão de pareceres, ata da reunião que decidiu pela prorrogação do prazo de julgamento, pareceres das demais comissões permanentes, ata da reunião em que a maioria dos membros da CFOBPF desaprovou o parecer de relatoria do vereador Sr. Vinicius Vitorette Araujo, cópia do Parecer nº 08/2026 e do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2026 desaprovados, ata da reunião que aprovou o Parecer nº 10/2026, cópias do Parecer nº 10/2026 e novo Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2026, estão disponíveis no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), por meio do link <https://sapl.mandaguacu.pr.leg.br/docadm/2958> (“Início” e “Documento Acessório”).

<sup>1</sup> Art. 243. O Prefeito a ser julgado deverá ser notificado sobre as datas das sessões plenárias em que serão realizadas o julgamento das contas, facultando-se defesa por meio de sustentação oral, pelo prazo de até 15 (quinze) minutos.

  
M. Sup.  
02/04/2026



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:contato@mandaguacu.pr.leg.br)

Saliento, também, que a responsabilidade por acessar os documentos por meio do link acima indicado é totalmente do notificado, diretamente ou por intermédio de seu representante. Entretanto, qualquer dificuldade de acesso aos documentos que instruem o processo de julgamento das contas pode ser comunicada imediatamente **antes da data Sessão Ordinária do dia 13/04/2026, por meio dos canais de atendimento oficiais da Câmara de Vereadores de Mandaguçu, especialmente via e-mail ([contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:contato@mandaguacu.pr.leg.br)) e telefone (44) 3245-1545 (ligação ou via "WhatsApp"), ocasião em que o notificado poderá solicitar o envio dos documentos para seu endereço eletrônico ou a entrega de cópias físicas diretamente no balcão de atendimento da Câmara.**

Por fim, consigno que, nos termos do art. 238 e 241, do RI, os escopos da análise da Câmara de Vereadores no julgamento das contas do Prefeito referem-se ao **conteúdo** do Parecer Prévio do TCE/PR, abrangendo todas as partes daquele, especialmente as matérias relativas às contas de governo e de gestão (**vide subitem "1.1 Conteúdo do Parecer", do Parecer Prévio nº 362/2025**).

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCIO  
AQUARONI  
NAVACHI:97335  
533953  
Márcio Aquaroni Navachi  
Presidente

Assinado de forma  
digital por MARCIO  
AQUARONI  
NAVACHI:97335533953  
Dados: 2026.04.01  
16:50:17 -03'00'

Ao Excelentíssimo Senhor  
Maurício Aparecido da Silva  
Ex-Prefeito Municipal  
Mandaguçu - Paraná